

# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS



AK EMPREENDIMENTOS

OBRA: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EFEMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO  
 DESCRIÇÃO: PISO E REVESTIMENTOS CERAMICOS, PEDRA CARIRI, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DEMAIS ITENS.  
 LOCAL: EFEMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE

DATA: 16/09/2024 BDI: 25,92%  
 FONTE: SEINFRA VERSÃO: 027.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 83,85% MES: 47,76%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
10436	CAIXA TIPO J' 50X60X27CM	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 63,84	R\$ 63,84	0,07%	78,51%	B
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	Material	M	24,00	R\$ 2,33	R\$ 55,92	0,06%	78,56%	B
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	SEINFRA	Material	UN	7,00	R\$ 7,96	R\$ 55,72	0,06%	78,61%	B
12081	TUOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	Material	UN	105,00	R\$ 0,53	R\$ 55,65	0,06%	78,66%	B
11243	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 3/4" x 3M	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 53,98	R\$ 53,98	0,06%	78,70%	B
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	Material	UN	20,00	R\$ 2,59	R\$ 51,80	0,06%	78,75%	B
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	Material	KG	59,16	R\$ 0,86	R\$ 50,87	0,05%	78,79%	B
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	Material	UN	40,00	R\$ 1,21	R\$ 48,40	0,05%	78,83%	B
11017	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 47,94	R\$ 47,94	0,05%	78,87%	B
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	Material	UN	20,00	R\$ 2,31	R\$ 46,20	0,05%	78,91%	B
11439	LUVA PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	Material	UN	12,00	R\$ 2,42	R\$ 29,04	0,03%	78,94%	B
11747	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 28,73	R\$ 28,73	0,03%	78,96%	B
10338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	Material	M	2,00	R\$ 14,20	R\$ 28,40	0,03%	78,99%	B
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,31	R\$ 20,77	R\$ 27,14	0,03%	79,01%	B
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	Material	KG	0,76	R\$ 35,19	R\$ 26,74	0,03%	79,03%	B
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 25,24	R\$ 25,24	0,03%	79,05%	B
11945	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,02	R\$ 24,62	R\$ 25,11	0,03%	79,08%	B
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 24,83	R\$ 24,83	0,03%	79,10%	B
12528	PEÇAS DE DESCASTE DO BRITADOR	SEINFRA	Material	CJ	0,0011483296	R\$ 20.713,47	R\$ 23,79	0,03%	79,12%	B
12702	JUROS	SEINFRA	Material	H	30,48	R\$ 0,78	R\$ 23,77	0,03%	79,14%	B
10983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 7,40	R\$ 22,20	0,02%	79,16%	B
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	1,31	R\$ 16,77	R\$ 21,92	0,02%	79,18%	B
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	SEINFRA	Material	UN	1,00	R\$ 20,52	R\$ 20,52	0,02%	79,19%	B
12568	DINAMITE GRANULADA	SEINFRA	Material	KG	1,71	R\$ 11,81	R\$ 20,14	0,02%	79,21%	B
10871	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	1,02	R\$ 19,11	R\$ 19,49	0,02%	79,23%	B
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	Material	UN	40,00	R\$ 0,46	R\$ 18,40	0,02%	79,24%	B
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	Material	KG	2,85	R\$ 6,45	R\$ 18,36	0,02%	79,26%	B



# ORÇAMENTO - CURVA ABC DE INSUMOS

**OBRA:** CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO  
**DATA:** 16/09/2024 **BDI:** 25,92%  
**DESCRIÇÃO:** PISO E REVESTIMENTOS CERAMICOS, PEDRA CARIRI, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DEMAIS ITENS.  
**LOCAL:** EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE

**VERSÃO:** 027.1 COM DESONERAÇÃO  
**HORA:** 83,85%  
**MES:** 47,76%

**FONTE:** SEINFRA


**SEINFRA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
I0660	CORDEL DETONANTE	SEINFRA	Material	M	3,92	R\$ 4,08	R\$ 15,98	0,02%	79,27%	B
I1879	SOLDADOR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,696	R\$ 21,43	R\$ 14,92	0,02%	79,29%	B
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	SEINFRA	Material	UN	7,00	R\$ 2,03	R\$ 14,21	0,02%	79,30%	B
I1181	FITA ISOLANTE	SEINFRA	Material	M	21,00	R\$ 0,64	R\$ 13,44	0,01%	79,31%	B
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	SEINFRA	Material	UN	7,00	R\$ 1,57	R\$ 10,99	0,01%	79,32%	B
I2523	OPERADOR DE PERFURATRIZ / ROMPEDOR PNEUMATICO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,557277599999 98994427224	R\$ 18,74	R\$ 10,44	0,01%	79,33%	B
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	SEINFRA	Material	UN	14,00	R\$ 0,69	R\$ 9,66	0,01%	79,34%	B
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	SEINFRA	Material	UN	7,00	R\$ 1,37	R\$ 9,59	0,01%	79,34%	B
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,19	R\$ 2,63	R\$ 8,39	0,01%	79,35%	B
I2496	SUPERCAL	SEINFRA	Material	KG	7,58	R\$ 0,90	R\$ 6,82	0,01%	79,36%	B
I2550	OPERADOR DE CARREGADEIRA	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,220617295405 17943048824	R\$ 25,30	R\$ 5,58	0,01%	79,36%	B
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	Material	UN	0,70	R\$ 7,40	R\$ 5,18	0,01%	79,37%	B
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	Material	M2	0,216	R\$ 23,63	R\$ 5,10	0,01%	79,37%	B
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	Material	M	1,00	R\$ 4,43	R\$ 4,43	0,00%	79,37%	B
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,2484	R\$ 16,77	R\$ 4,17	0,00%	79,38%	B
I1061	ELETRODOS	SEINFRA	Material	KG	0,288	R\$ 14,17	R\$ 4,08	0,00%	79,38%	B
I0108	AREIA GROSSA	SEINFRA	Material	M3	0,07	R\$ 58,22	R\$ 4,08	0,00%	79,38%	B
I0221	BLASTER	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,185759199999 99998142408	R\$ 21,83	R\$ 4,06	0,00%	79,39%	B
I2553	OPERADOR DE COMPRESSOR DE AR	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,185759199999 99998142408	R\$ 18,74	R\$ 3,48	0,00%	79,39%	B
I1071	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1/2"	SEINFRA	Material	M	1,50	R\$ 2,19	R\$ 3,28	0,00%	79,39%	B
I2507	DINAMITE 60%	SEINFRA	Material	KG	0,15789532	R\$ 20,29	R\$ 3,20	0,00%	79,40%	B
I2554	OPERADOR DE CONJUNTO DE BRITAGEM	SEINFRA	Mão de Obra	H	0,119617666666 6667623608	R\$ 25,30	R\$ 3,03	0,00%	79,40%	B
I0280	BRITA	SEINFRA	Material	M3	0,05	R\$ 59,37	R\$ 2,97	0,00%	79,40%	B
I2570	FILLER (PO CALÇAREO)	SEINFRA	Material	KG	20,00	R\$ 0,14	R\$ 2,80	0,00%	79,40%	B
I0285	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2"	SEINFRA	Material	UN	3,00	R\$ 0,83	R\$ 2,49	0,00%	79,41%	B






## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

 <b>MK EMPREENDIMENTOS</b>	OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO	DATA : 16/09/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRIÇÃO:	PISO E REVESTIMENTOS CERAMICOS, PEDRA CARIRI, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DEMAIS ITENS.	FONTE	VERSÃO	HORA	MÊS
	LOCAL:	EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ITAIÇABA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE				

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.597,29	100,00 %			100,00 %
			R\$ 3.597,29			R\$ 3.597,29
2	REVESTIMENTOS	R\$ 14.278,80	100,00 %			100,00 %
			R\$ 14.278,80			R\$ 14.278,80
3	PISOS	R\$ 68.877,56	30,00 %	50,00 %	20,00 %	100,00 %
			R\$ 20.663,27	R\$ 34.438,78	R\$ 13.775,51	R\$ 68.877,56
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 14.259,21		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 7.129,61	R\$ 7.129,60	R\$ 14.259,21
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.561,62		50,00 %	50,00 %	100,00 %
				R\$ 2.830,81	R\$ 2.830,81	R\$ 5.661,62
6	BOMBEAMENTO	R\$ 4.246,00			100,00 %	100,00 %
					R\$ 4.246,00	R\$ 4.246,00
	LIMPEZA	R\$ 5.903,54			100,00 %	100,00 %
					R\$ 5.903,54	R\$ 5.903,54
R\$ 116.824,02			R\$ 38.539,36	R\$ 44.399,20	R\$ 33.885,46	R\$ 116.824,02
			R\$ 38.539,36	R\$ 82.938,56	R\$ 116.824,02	

## COMPOSIÇÃO DO BDI

 <b>MK EMPREENDIMENTOS</b>	OBRA: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO		DATA : 16/09/2024		BDI : 25,92%	
	DESCRÇÃO: PISO E REVESTIMENTOS CERAMICOS, PEDRA CARIRI, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DEMAIS ITENS.		FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL: EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ITAIÇABA/CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE					



COD	DESCRIÇÃO	%
<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
<b>TOTAL</b>		<b>4,56%</b>

<b>Beneficio</b>		
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	6,16%
<b>TOTAL</b>		<b>6,96%</b>

<b>I Impostos</b>		
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO DO INSS)	4,50%
<b>TOTAL</b>		<b>11,15%</b>

**BDI = 25,92%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO	DATA: 16/09/2024	BDI: 25,92%								
DESCRIÇÃO:	PISO E REVESTIMENTOS CERAMICOS, PEDRA CARIPI, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DEMAIS ITENS.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width: 15%;">FONTE</th> <th style="width: 35%;">VERSÃO</th> <th style="width: 20%;">HORA</th> <th style="width: 30%;">MES</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>83,85%</td> <td>47,76%</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES								
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%								
LOCAL:	EEFMI PADRE ABILIO MONTEIRO NETO, ITAÍÇABA/CE										
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA/CE										



COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84%	0,00%
B2	Feriadoss	3,71%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,67%
B4	13º Salário	10,80%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	8,71%	6,73%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40%	4,17%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,85%	3,75%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90%	3,01%
C5	Indenização Adicional	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46%	2,77%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45%	0,35%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>

**A + B + C + D = 83,85% 47,76%**

# APÓLICE DIGITAL

Fl. 638  
**junto**  
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

## DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **13/09/2024 15:12:46**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0431470**

Proposta: **4774607**

Controle Interno (Código Controle): **073852156**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750431470**

## DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE ITAICABA

CPF/CNPJ: 07.403.769/0001-08 AVENIDA CORONEL JOAO CORREIA 298 , CENTRO - CEP: 62.820-000 - ITAICABA - CE

## DADOS DO TOMADOR: M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CPF/CNPJ: 35.864.328/0001-30 RUA DOUTOR GILBERTO STUDART 55, SALA 512T-1, FORTALEZA - CEP: 60.192-105 - COCO - CE

## DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 **EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 1CAC79B12CB54E414B373764DCFA770F3886DB16



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0431470**  
 Proposta: **4774607**  
 Controle Interno (Código Controle): **073852156**  
 Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750431470**



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.326,13	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.326,13	16/09/2024	16/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 1.326,13	16/09/2024	16/01/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	03/10/2024	22794003	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0431470  
Proposta: 4774607  
Controle Interno (Código Controle): 073852156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750431470

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital CONCORRÊNCIA Nº 014/24-CP**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0431470  
Proposta: 4774607  
Controle Interno (Código Controle): 073852156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750431470

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0431470  
Proposta: 4774607  
Controle Interno (Código Controle): 073852156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750431470



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0431470  
Proposta: 4774607  
Controle Interno (Código Controle): 073852156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750431470



**junto**  
SEGUROS

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

**6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.**

**6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.**

**6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.**

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

**6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.**

**6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.**

**6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.**

**6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.**

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**

**APÓLICE DIGITAL**





Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0431470  
Proposta: 4774607  
Controle Interno (Código Controle): 073852156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750431470



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

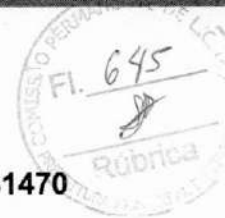
10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0431470  
Proposta: 4774607  
Controle Interno (Código Controle): 073852156  
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750431470



**junto**  
SEGUROS

aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0431470**  
Proposta: **4774607**  
Controle Interno (Código Controle): **073852156**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750431470**



**junto**  
SEGUROS

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**





---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-b2776ed5-402c-4669-ae73-62db13e9ed0a**

Esta Certidão foi emitida em 28/08/2024, às 15:35, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade **NÃO** é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade **NÃO** se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c50e8c98-c808-42aa-90ee-0a30a42da7eb**

Esta Certidão foi emitida em 28/08/2024, às 15:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



## PARECER TÉCNICO

**LICITAÇÃO Nº:** 014/24 – CP;

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CP;

**OBJETO:** CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO.

Decorreu a sessão pública para seleção de melhor proposta na modalidade de menor preço por lote do objeto: **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO**. Tendo como vencedora a **M K SERVICOS EM CONSTRUCAO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº: **35.864.328/0001-30**.

Ressalta-se que a empresa atendeu os requisitos mínimos especificados na lei 14.133 de 2021, que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, trazendo no art. 59, § 4º o seguinte texto: “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75,00 % (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração” (BRASIL, 2021, p. 28). Conforme a tabela 01, no **anexo I**, a empresa apresentou desconto de 11,91 % do valor total da obra, restando 88,09 % do valor orçado inicialmente para execução.

Foi identificado que não houve alterações presentes nas composições de custos, isto é, os coeficientes de rendimento dos materiais não foram alterados. Também não houve descaracterização do objeto, ou seja, não foram trocadas composições de custos por outras equivalentes. As alterações devem ser aplicadas nos coeficientes de produtividade da mão de obra e no valor dos insumos, pois o valor do insumo pode variar conforme o fornecedor da contratada (porém o rendimento do material será o mesmo), e o rendimento da mão de obra varia muito dependendo da contratada, afinal a mão de obra qualificada pode trabalhar melhor e entregar mais em menos tempo (porém, o valor da mão de obra será o mesmo, isto é, o mínimo estabelecido e já acrescido dos encargos sociais). Verificados o cronograma físico-financeiro, cálculo do BDI, Encargos sociais e a curva ABC dos serviços, que se apresentaram dentro dos padrões.

No quadro comparativo identificou-se que o desconto não foi aplicado linearmente nos itens do projeto básico de acordo com as boas práticas, e que não houve descontos superiores a 25,00 % no valor dos itens o que poderia ocasionar prejuízos a correta execução dos serviços.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



Itaiçaba - CE, 26 de setembro de 2024.

*JOSÉ G. N. SILVA*

**JOSÉ GUTENBERG NERES SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 350131







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**ANEXO I - QUADRO COMPARATIVO**

QUADRO COMPARATIVO											
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	%	
1		<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>									
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 439,19	R\$ 3.887,09	R\$ 390,89	R\$ 3.597,29	-7,46%	
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	255,50	R\$ 4,90	R\$ 1.251,95	R\$ 4,90	R\$ 1.251,95	-0,00%	
2		<b>REVESTIMENTO</b>									
2.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/PAREDE	SEINFRA	M2	109,50	R\$ 129,08	R\$ 14.134,26	R\$ 117,56	R\$ 12.872,82	-9,92%	
2.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	109,50	R\$ 13,51	R\$ 1.479,35	R\$ 12,84	R\$ 1.405,98	-4,96%	
3		<b>PISOS</b>									
3.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/PAREDE	SEINFRA	M2	294,00	R\$ 129,08	R\$ 37.949,52	R\$ 117,56	R\$ 34.562,64	-12,54%	
3.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	294,00	R\$ 13,51	R\$ 3.971,94	R\$ 12,84	R\$ 3.774,96	-4,96%	
3.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	403,50	R\$ 39,55	R\$ 15.958,43	R\$ 31,74	R\$ 12.807,09	-19,76%	
3.4	C0387	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	101,00	R\$ 50,30	R\$ 5.080,30	R\$ 48,21	R\$ 4.869,21	-4,16%	
3.5	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR. CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	178,85	R\$ 60,08	R\$ 10.745,31	R\$ 49,00	R\$ 8.763,65	-18,44%	
3.6	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	76,65	R\$ 65,85	R\$ 5.047,40	R\$ 53,49	R\$ 4.100,01	-18,77%	
4		<b>INSTALACOES ELÉTRICAS</b>									
4.1	C4984	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 1.993,74	R\$ 11.962,44	R\$ 1.639,68	R\$ 9.838,08	-17,76%	
4.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 289,09	R\$ 2.023,63	R\$ 267,44	R\$ 1.872,08	-7,49%	
4.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.702,48	R\$ 1.702,48	R\$ 1.376,68	R\$ 1.376,68	-19,14%	
4.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP. = 5cm PICAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,54	R\$ 250,44	R\$ 135,24	R\$ 230,46	R\$ 124,45	-7,98%	
4.5	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TUOLO FURADO, ESP. = 10cm (30x30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 97,06	R\$ 582,36	R\$ 90,89	R\$ 545,34	-6,36%	
4.6	I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05	R\$ 95,94	R\$ 4,80	R\$ 74,76	R\$ 3,74	-22,08%	
4.7	I1017	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A	SEINFRA	UN	1	R\$ 77,47	R\$ 77,47	R\$ 60,37	R\$ 60,37	-22,07%	
4.8	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, CIBARRAMENTO	SEINFRA	UN	1	R\$ 217,22	R\$ 217,22	R\$ 181,79	R\$ 181,79	-16,31%	
4.9	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 107,41	R\$ 214,82	R\$ 93,09	R\$ 186,18	-13,33%	
4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 26,14	R\$ 78,42	R\$ 23,50	R\$ 70,50	-10,10%	
5		<b>INSTALACOES HIDRAULICOS</b>									
5.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	R\$ 269,82	R\$ 5.396,40	R\$ 262,02	R\$ 5.040,40	-5,60%	
5.2	C2771	ESCADA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, TUBO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	M	2,40	R\$ 296,24	R\$ 715,78	R\$ 258,84	R\$ 621,22	-13,21%	
6		<b>BOMBAMENTO</b>									
6.1	C0456	BOMBA INJETORA DE 2 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2.672,31	R\$ 5.344,62	R\$ 2.123,00	R\$ 4.246,00	-20,56%	
7		<b>LIMPEZA</b>									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	255,5	R\$ 1,47	R\$ 375,59	R\$ 1,47	R\$ 375,59	0,00%	
7.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	403,50	R\$ 13,70	R\$ 5.527,95	R\$ 13,70	R\$ 5.527,95	0,00%	
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>							R\$ 27.212,69				
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>							R\$ 105.400,13				
<b>VALOR TOTAL:</b>							R\$ 132.612,82				

653



## PARECER TÉCNICO

**LICITAÇÃO Nº:** 014/24 – CP;

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA – CP;

**OBJETO:** CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO.

Decorreu a sessão pública para seleção de melhor proposta na modalidade de menor preço por lote do objeto: **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO**. Tendo como vencedora a **P2J EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº: **50.904.313/0001-42**.

Ressalta-se que a empresa atendeu os requisitos mínimos especificados na lei 14.133 de 2021, que estabelece a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, trazendo no art. 59, § 4º o seguinte texto: “No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75,00 % (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração” (BRASIL, 2021, p. 28). Conforme a tabela 01, no **anexo I**, a empresa apresentou desconto de 8,46 % do valor total da obra, restando 91,54 % do valor orçado inicialmente para execução.

Foi identificado que não houve alterações presentes nas composições de custos, isto é, os coeficientes de rendimento dos materiais, mão de obra e serviços foram alterados. Especificamente, houve alterações nos valores mínimos a serem pagos pela mão de obra. Não houve descaracterização do objeto, ou seja, não foram trocadas composições de custos por outras equivalentes. As alterações devem ser aplicadas nos coeficientes de produtividade da mão de obra e no valor dos insumos, pois o valor do insumo pode variar conforme o fornecedor da contratada (porém o rendimento do material será o mesmo), e o rendimento da mão de obra varia muito dependendo da contratada, afinal a mão de obra qualificada pode trabalhar melhor e entregar mais em menos tempo (porém, o valor da mão de obra será o mesmo, isto é, o mínimo estabelecido e já acrescido dos encargos sociais). Verificados o cronograma físico-financeiro, cálculo do BDI, Encargos sociais e a curva ABC dos serviços, que se apresentaram dentro dos padrões.

No quadro comparativo identificou-se que o desconto não foi aplicado linearmente nos itens do projeto básico de acordo com as boas práticas.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



Itaiçaba - CE, 03 de outubro de 2024.

*José G. N. Silva*

---

**JOSÉ GUTENBERG NERES SILVA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-CE 350131







GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ITAÍÇABA**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO



**ANEXO I - QUADRO COMPARATIVO**

QUADRO COMPARATIVO

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	PREÇO UNITARIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 3.887,09		R\$ 3.887,09	-8,32%
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	R\$ 439,19	R\$ 2.635,14	R\$ 401,87	R\$ 2.411,22	-8,50%
1.2	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	255,50	R\$ 4,90	R\$ 1.251,95	R\$ 4,51	R\$ 1.152,31	-7,96%
2		REVESTIMENTO					R\$ 15.613,61		R\$ 14.305,08	-8,38%
2.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	109,50	R\$ 129,08	R\$ 14.134,26	R\$ 118,24	R\$ 12.947,28	-8,40%
2.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	109,50	R\$ 13,51	R\$ 1.479,35	R\$ 12,40	R\$ 1.357,80	-8,22%
3		PISOS					R\$ 78.752,90		R\$ 72.073,25	-8,48%
3.1	C4431	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 10x10cm (100 cm²) - DECORATIVA P/ PAREDE	SEINFRA	M2	294,00	R\$ 129,08	R\$ 37.949,52	R\$ 118,24	R\$ 34.762,56	-8,40%
3.2	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	294,00	R\$ 13,51	R\$ 3.971,94	R\$ 12,40	R\$ 3.645,60	-8,22%
3.3	C2843	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m²	SEINFRA	M2	403,50	R\$ 39,55	R\$ 15.958,43	R\$ 36,05	R\$ 14.546,18	-8,65%
3.4	C10367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	101,00	R\$ 50,30	R\$ 5.080,30	R\$ 46,33	R\$ 4.679,33	-7,89%
3.5	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	178,85	R\$ 60,08	R\$ 10.745,31	R\$ 54,94	R\$ 9.826,02	-8,56%
3.6	C4916	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	M2	76,85	R\$ 65,85	R\$ 5.047,40	R\$ 60,19	R\$ 4.613,56	-8,60%
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 16.988,68		R\$ 15.550,54	-8,52%
4.1	C4984	PROJETOR (1 UNIDADE) EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=10M, ALTURA LIVRE 8,40M, LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, INCLUSIVE O POSTE	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 1.993,74	R\$ 11.962,44	R\$ 1.824,17	R\$ 10.945,02	-8,51%
4.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	7,00	R\$ 289,09	R\$ 2.023,63	R\$ 264,95	R\$ 1.854,65	-8,35%
4.3	C2090	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 1.702,48	R\$ 1.702,48	R\$ 1.551,51	R\$ 1.551,51	-8,87%
4.4	C2299	TAMPA DE CONCRETO ESP.=5cm P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M2	0,54	R\$ 250,44	R\$ 135,24	R\$ 229,48	R\$ 123,92	-8,37%
4.5	C4841	CAIXA EM ALVENARIA TUOLO FURADO, ESP. = 10cm ( 30x30x40cm), LASTRO DE BRITA, EXCETO ESCAVAÇÃO E TAMPA	SEINFRA	UN	6,00	R\$ 97,06	R\$ 582,36	R\$ 89,04	R\$ 534,24	-8,26%
4.6	I0280	BRITA	SEINFRA	M3	0,05	R\$ 87,30	R\$ 4,37	R\$ 87,30	R\$ 4,37	-8,96%
4.7	I1017	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 60A	SEINFRA	UN	1	R\$ 77,47	R\$ 77,47	R\$ 70,49	R\$ 70,49	-9,01%
4.8	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	1	R\$ 217,22	R\$ 217,22	R\$ 198,22	R\$ 198,22	-8,75%
4.9	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 107,41	R\$ 214,82	R\$ 98,15	R\$ 196,30	-8,62%
4.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	SEINFRA	UN	3,00	R\$ 26,14	R\$ 78,42	R\$ 23,94	R\$ 71,82	-8,42%
5		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 6.112,18		R\$ 5.603,19	-8,33%
5.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	20,00	R\$ 269,82	R\$ 5.396,40	R\$ 247,45	R\$ 4.949,00	-8,29%
5.2	C2771	ESCALDA DE MARINHEIRO TIPO PISCINA, TUBO GALVANIZADO 1"	SEINFRA	M	2,40	R\$ 298,24	R\$ 715,78	R\$ 272,58	R\$ 654,19	-8,60%
6		BOMBAMENTO					R\$ 5.344,62		R\$ 4.866,98	-8,94%
6.1	C0456	BOMBA INJETORA DE 2 1/2 CV, TRIFÁSICA INCL. MAT. SUÇÃO	SEINFRA	UN	2,00	R\$ 2.672,31	R\$ 5.344,62	R\$ 2.433,49	R\$ 4.866,98	-8,94%
7		LIMPEZA					R\$ 5.903,54		R\$ 5.429,03	-8,04%
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	255,5	R\$ 1,47	R\$ 375,59	R\$ 1,35	R\$ 344,93	-8,16%
7.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	403,50	R\$ 13,70	R\$ 5.527,95	R\$ 12,60	R\$ 5.094,10	-8,03%
		VALOR BDI TOTAL:				R\$ 27.212,69			R\$ 24.986,98	-8,18%
		VALOR ORÇAMENTO:				R\$ 105.400,13			R\$ 96.404,62	-8,53%
		VALOR TOTAL:				R\$ 132.612,82			R\$ 121.391,60	-8,46%



ASSINATURA DIGITAL DE ACORDO COM A MEDIDA  
PROVISÓRIA 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001:

P2J EMPREEN DIMENTOS LTDA:5090 431300014 2	Assinado de forma digital por P2J EMPREENDIMENTOS LTDA:50904313000142 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=CE, ou=FORTALEZA, ou=47630662000109, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=P2J@P2J.XT, ou=videoconferencia, ou=P2J EMPREENDIMENTOS LTDA:50904313000142	PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO:0 2609014317	Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=7630662000109, ou=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RES - CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=videoconferencia, ou=PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317
---	--	---	--



*Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo*  
**P2J EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 50.904.313/0001-42  
Eng. Civil 0614061695  
CPF: 026.090.143-17

## PROPOSTA READEQUADA

### Dados do Processo

Município: Itaiçaba / CE

Unidade gestora: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Número do processo: 00006.20240715/0003-64

Modalidade: Concorrência Eletrônica

Número do certame: 014/24-CP

Data da abertura: 16/09/2024 às 08:30

### Dados do Fornecedor

Razão social: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

Telefone: (85) 9634-1949 / (85) 9760-7955

CNPJ/MF: 50.904.313/0001-42

E-mail: p2j\_empreendimentos@outlook.com.br

Endereço: Rua José de Barcelos, 944, Parque Araxá, Fortaleza / CE - CEP: 60.450-510

### Dados da Proposta de Preços:

#### LOTE ÚNICO

1 - CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO

Especificação: CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO

Quantidade: 1,0

Unidade: Serviço

Valor unitário: R\$ 121.383,27

Valor total: R\$ 121.383,27

Fabricante/Marca: N/M

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 132.612,82

Valor total - LOTE ÚNICO: R\$ 121.383,27 - (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 121.383,27 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos)

ASSINATURA DIGITAL DE ACORDO COM A MEDIDA  
PROVISÓRIA 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001:

<b>P2J</b> <b>EMPREEN</b> <b>IMENTOS</b> <b>LTDA:5090</b> <b>431300014</b> <b>2</b>	<small>Assinado de forma digital por P2J EMPREENDIMENTOS LTDA:50904313000142 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=CE, l=FORTALEZA, ou=47630662000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=P2J EMPREENDIMENTOS LTDA:50904313000142</small>	<b>PEDRO</b> <b>JONATAS</b> <b>BALTAZAR</b> <b>DE</b> <b>AZEVEDO:0</b> <b>2609014317</b>	<small>Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=47630662000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=P2J EMPREENDIMENTOS LTDA:50904313000142, ou=PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317</small>
--	---	---	---



*Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo*  
**P2J EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 50.904.313/0001-42  
**Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo**  
Eng. Civil 0614061695  
CPF: 026.090.143-17

Dados de Registro da Proposta:

Data de finalização do registro da proposta: 4 de Outubro de 2024 às 09:22

Dados do Usuário:

Usuário logado como: P2J  
CPF/MF: 50.904.313/0001-42

E-mail: p2j\_empreendimentos@outlook.com.br

P2J EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 50.904.313/0001-42

**P2J EMPREENDIMENTOS**

P2J EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA JOSÉ DE BARCELOS, 944 | CEP 60.450-510  
PARQUELÂNDIA - FORTALEZA - CE  
CNPJ: 50.904.313/0001-42  
P2j\_empreendimentos@outlook.com.br / (85) 99634.1949





**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/24-CP.**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.**

# **PROPOSTA DE PREÇOS**



## CARTA PROPOSTA



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE.**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/24-CP**, pelo valor global de **R\$ 121.383,27 (Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Três reais e Vinte e Sete centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	VALOR TOTAL
01	CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE	03 (TRÊS) MESES	R\$ 121.383,27

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. **PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO, portador do CPF nº 026.090.143-17**, Tel. (85) 9.9760-7955 como REPRESENTANTE LEGAL E ADMINISTRADOR desta empresa, P2J EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ nº 50.904.313/0001-42, sediada na RUA JOSÉ DE BARCELOS, 944 | CEP 60.450-510 - PARQUELÂNDIA - FORTALEZA - CE.

Outrossim, declaramos que:

- Temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;
- Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **120 (cento e vinte) dias**, contado da data final prevista para sua entrega;
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até **05 (cinco) dias** consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;
- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.



- Declaramos que estamos enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições deste edital.

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA**

EMPRESA: P2J EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.904.313/0001-42

END: RUA JOSÉ DE BARCELOS, 944 | CEP 60.450-510 - PARQUELÂNDIA - FORTALEZA - CE

EMAIL: P2J\_empreendimentos@outlook.com.br

REPRESENTANTE PARA CONTATO: PEDRO JÔNATAS BALTAZAR DE AZEVEDO

TELEFONE: (85) 99760.7955

Atenciosamente,

Fortaleza (CE), 04 de outubro de 2024.

*Pedro Jonatas Baltazar de Azevedo*  
**P2J EMPREENDIMENTOS**  
CNPJ: 50.904.313/0001-42  
Pedro Jônatas Baltazar de Azevedo  
Eng. Civil 0614061695  
CPF: 026.090.143-17

ASSINATURA DIGITAL DE ACORDO COM A MEDIDA  
PROVISÓRIA 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001:

PEDRO JONATAS  
BALTAZAR DE  
AZEVEDO:0260901  
4317

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS  
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47530862000109,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SP,  
serial=0, c=CP, st=AM, ou=SEM BRANCO,  
ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS  
BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317  
Dados: 2024.10.04 09:08:47 -03'00'

ASSINADO DIGITALMENTE  
PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





COMITÊ DE LICITAÇÃO  
Fl. 663

RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DA PISCINA DA ESCOLA PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE ITAIÇABA/CE	DATA : 16/09/2024	BDI : 25,92%
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
LOCAL:	EEFMI PADRE ABÍLIO MONTEIRO NETO, ITAIÇABA/CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 3.680,75	3,03%
2	REVESTIMENTOS	R\$ 14.662,06	12,08%
3	PISOS	R\$ 71.728,67	59,09%
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 15.054,21	12,40%
5	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 5.791,76	4,77%
6	BOMBEAMENTO	R\$ 4.562,28	3,76%
7	LIMPEZA	R\$ 5.903,54	4,86%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 24.990,09 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 96.393,18
		VALOR TOTAL:	R\$ 121.383,27

Cento e Vinte e Um Mil Trezentos e Oitenta e Três reais e Vinte e Sete centavos

PEDRO JONATAS  
BALTAZAR DE  
AZEVEDO:02609014  
317

Assinado de forma digital por PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=47630662000109, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=PEDRO JONATAS BALTAZAR DE AZEVEDO:02609014317  
Dados: 2024.10.04 09:08:55 -03'00'